

PORTARIA Nº 484 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;

CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão dos Territórios 4 e 5;

CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, em especial o art. 18, §§ 2º e 3º;

CONSIDERANDO a Portaria nº 49 de 14 de abril de 2021, que convocou a profissional Natália Ferraz Menezes, e a Portaria nº 43 de 31 de março de 2021, que convocou o profissional Carlos Eduardo Reinaldo Gimenes, para o exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o art. 468, §1º e §2º, que dispõem sobre a reversão de empregado ao cargo efetivo anteriormente ocupado.

RESOLVE:

Art. 1º Reverter os profissionais abaixo relacionados, que compõem a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo desastre da Mina do Feijão, nos Territórios 4 e 5, ao seu cargo efetivo, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional	Data da reversão	Função de confiança que exerceu	Cargo efetivo
Natália Ferraz Menezes	Coordenação de Comunicação Social	01/09/2023	Supervisora	Analista Sênior
Carlos Eduardo Reinaldo Gimenes	Coordenação Regional Morada Nova	01/09/2023	Coordenador	Analista Sênior

Art. 2º Transferir o profissional abaixo relacionado, que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina do Feijão, em

Brumadinho, da Região 4 e 5, conforme a seguir:

Nome	Unidade Organizacional Atual	Unidade Organizacional de Destino	Cargo	Lotação atual	Lotação de destino
Carlos Eduardo Reinaldo Gimenes	Coordenação Regional Morada Nova	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Analista Sênior	Morada Nova de Minas	Belo Horizonte

Art. 3º A transferência de que trata o art. 1º se dá nos seguintes termos:

Modalidade da transferência	Duração da transferência	Data da transferência
A pedido do empregado	Definitiva	01/09/2023

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 30 de agosto de 2023.

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente